



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

03/05/2024

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **LEI**:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2024**, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme segue:

05	Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente	
05.001	Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.2001.2125	Emendas Individuais Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
0775.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 30.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação orçamentaria:

05	Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente	
05.001	Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.2001.2125	Emendas Individuais Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
04115.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 30.000,00

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata da inclusão nas peças orçamentárias de recursos orçamentários para a natureza de despesa para Subvenções Sociais.

Considerando que na elaboração do orçamento de 2024 do Município, não houve a previsão orçamentária na natureza de despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, no orçamento da Secretaria de Administração, sendo que a mesma necessita de tal rubrica orçamentária para poder realizar o convênio com a Associação Melhores Amigos dos Animais – AMAA..

Sendo assim, solicitamos a apreciação e votação do presente projeto a fim de viabilizar a continuidade do processo.

Atenciosamente,


PAULO CEZAR CASARL
Prefeito